

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2025.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E O MUNICÍPIO
DE SABÁUDIA – PR.

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT.**, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO MACHNIC**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Londrina, 1572, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, e do outro lado o Poder Executivo do Município de **SABÁUDIA - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº 47, Centro, CEP 86720-000, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 035.379.509-77, objetivando a Permuta de Agente Comunitário de Saúde, celebram o presente TERMO DE CESSÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Primavera do Leste, **PATRÍCIA APARECIDA TOLEDO SCHIAVO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 9666/2, para exercer função do cargo na Prefeitura de Sabáudia - PR, conforme Ofício nº 1350/2025/RH/SMS/SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado com base nos termos Artigo 117-A da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 do Município de Primavera do Leste/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DA CESSÃO

A restituição das parcelas da remuneração ou salário ao CEDENTE contemplará todas as vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo ou do emprego permanente, bem como os encargos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

O cômputo do período aquisitivo das férias e licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo ao servidor cedido;

A concessão e o gozo da licença-prêmio e férias ficarão a critério do CESSIONÁRIO, que deve comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo de cada servidor cedido, sem prejuízo da respectiva restituição.

As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas de acordo com os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.



(66) 3500-4500
Rua Maringá, 444 - Centro
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
primaveradoleste.mt.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO

Os partícipes ficam cientes de que o servidor incluso no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para a qual fora designada, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CEDENTE:

- Colocar à disposição do CESSIONÁRIO, servidores de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação do CESSIONÁRIO e com as qualificações requeridas;
- Comunicar ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;
- Manter a lotação do servidor cedido, realizando o pagamento integral da remuneração do servidor cedido, inclusive férias e encargos previdenciários;
- Enviar mensalmente documento discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido, o qual será base para a restituição pelo CESSIONÁRIO.

DO CESSIONÁRIO:

- Determinar o horário de serviço do servidor cedido pelo CEDENTE que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
- Reembolsar o CEDENTE pelo valor integral da remuneração do servidor cedido, incluindo férias e encargos previdenciários, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência da cessão do servidor;
- Assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação dos servidores cedidos.
- Informar mensalmente ao CEDENTE os períodos de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sobre a frequência mensal e demais afastamentos do servidor cedido, por meio do endereço eletrônico: crh@pva.mt.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – RESSARCIMENTO/REEMBOLSO

- O Órgão Cedente encaminhará a Guia DAM para o setor de Recursos Humanos do Órgão Cessionário, por meio do endereço eletrônico: crh@pva.mt.gov.br, até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao fechamento da folha de pagamento do órgão Cedente, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos ao servidor cedido.
- A data de vencimento da Guia DAM será o último dia do mês subsequente ao de referência do salário do servidor cedido, observando o calendário de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT.
- A inobservância do prazo para pagamento implicará na imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor da DAM, juros de 1% ao mês e correção monetária os quais serão descritos na Guia DAM.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 30- 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

- d) Caso a inadimplência persista pelo período de 02(duas) referências de folha de pagamento consecutivas, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao Órgão Cedente, sob pena de suspensão do pagamento de sua remuneração, cabendo a Secretaria de Administração informar, por escrito, a inadimplência ao Cedido.
- e) O não recebimento da Guia DAM pelo órgão Cessionário deverá ser informado ao Órgão Cedente no prazo de 5(cinco) dias após aquele estabelecido no item “a” desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir de 1º de agosto de 2025 até 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A cessão do servidor se dará pelo prazo definido no termo de nomeação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes ou mediante solicitação do servidor.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante instrumento escrito firmado pelas partes, o presente termo poderá ser alterado quando:

- a) Houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) Necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos participantes ou extensão a outros segmentos;
- c) Necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional devidamente justificada do MUNICÍPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos;

A rescisão também poderá ser amigável, em comum acordo das partes, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CESSIONÁRIO, para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT e/ou o Foro da Comarca de Arapongas/PR para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

(66) 3500-4500
Rua Maringá, 444 - Centro
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
primaveradoleste.mt.gov.br

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v


Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº368/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, matrícula nº 868, CPF: XXX.912.039-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **IVAIPORÃ-PR**. Referente a participação da capacitação **“CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV”**. Com saída no dia 30/07/2025 às 07:00h e retorno programado para o mesmo dia às 18:30h. Meio de transporte **CHEVROLET/ÔNIX** – Placa: **BEA-4G48**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº369/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ROSELI ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 871, CPF: XXX.837.159-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação na capacitação **“INCRA – TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO”**, que será realizada nos dias 04, 05, 06 e 07/08/2025. Meio de transporte **FIAT/SIENA** – Placa: **BAW-1B85**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº370/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.054.518-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 30/07/2025 às 5:00h e previsão de retorno no dia 30/07/2025 às 17:30h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **MARIA MADALENA DA SILVA MESSIAS, SANDRA SIMONE DANTAS, ANA CRISTINA ALVES SOLVA, RUAN GABRIEL DA SILVA, LEANDRO RICOLDI e DOMINGOS MARTINS DE SOUZA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio – PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT EUROLAF - PLACA: BDU-7F48**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº371/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 30/07/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 31/07/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **MARIA JULIA VIEIRA GALIANI** e sua mãe acompanhante **FABRICIA MARTINS VIEIRA** ao Instituto do Joelho, localizado no município de Curitiba – PR, para realização de consultas e exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – PLACA: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 30 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPCIONISTAS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **18 de agosto de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **31 de julho de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 30 de julho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2025
	Processo Adm.: 36/2025 Data do Processo: 09/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2025
b) **Nr. Licitação:** 15/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 30/07/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
ELIO J. MENDES & CIA LTDA

Total do Participante: 96.304,60

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
IROCI PISSININ TRANSPORTES

Total do Participante: 171.840,00

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
PEREIRA & XANDÚ LTDA - ME

Total do Participante: 94.022,20

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
SABAUDIA TRANSPORTES LTDA

Total do Participante: 711.075,20

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
TRANSPORTES ARGATI LTDA

Total do Participante: 136.344,00

Total Geral: 1.209.586,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Transporte Escolar	08.001.12.782.0003.2017.3.3.90.39.00	R\$ 1.256.596,20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

Sabáudia, 30/07/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA COM PESSOAL													
LIQUIDADAS													
	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.984,33	111.984,33	113.698,49	114.750,86	131.197,55	164.777,56	112.708,16	119.526,33	127.053,13	132.198,75	132.198,75	132.198,75	1.504.276,99
Pessoal Ativo	111.984,33	111.984,33	113.698,49	114.750,86	131.197,55	164.777,56	112.708,16	119.526,33	127.053,13	132.198,75	132.198,75	132.198,75	1.504.276,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.549,04	92.549,04	94.263,14	105.415,30	131.277,11	150.430,63	112.708,16	119.526,33	116.990,06	116.990,06	116.990,06	116.990,06	1.386.676,99
Obrigações Patronais	19.435,29	19.435,29	19.435,29	9.332,56	-77,56	14.346,93	0,00	0,00	10.063,07	15.208,69	15.208,69	15.208,69	137.597,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Prática (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.984,33	111.984,33	113.698,49	114.750,86	131.197,55	164.777,56	112.708,16	119.526,33	127.053,13	132.198,75	132.198,75	132.198,75	1.504.276,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													
1.661.000,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													
0,00													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													
0,00													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
62.201.457,00													
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													
1.504.276,99													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)													
2.44%													
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													
3.752.087,42													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
3.545.483,05													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													
5,4%													

Handwritten signature and initials.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 21 / 2
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025



Nota:


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente


SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5


RODRIGO FERNANDO TRAVA
Tesoureiro


JÉSSICA HESPANHOL
Controladora

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

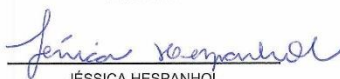
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.862.457,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.201.457,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.201.457,00
DESPESA COM PESSOAL		
		VALOR % SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.504.276,99 2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		3.732.087,42 6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		3.545.483,05 5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		3.358.878,68 5,40
RESTOS A PAGAR		
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00 0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 30/07/2025, às 09:46:17.
Nota(s) Explicativa(s):


ANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente


SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5


RODRIGO FERNANDO TRAVA
Tesoureiro


JÉSSICA HESPAGNOL
Controladora

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 5º, Inciso III, alínea “a”)										RS 1.00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDAÇÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(d)	(e)						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-b+c-d+e-f)	(h)	(i) = (g-h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.064,16	0,00	0,00	0,00	14.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	14.064,16	0,00	0,00	0,00	14.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	496.915,54	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	492.595,54	2.380,00	0,00	490.215,54	
Recursos Ordinários / Livres	496.915,54	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	492.595,54	2.380,00	0,00	490.215,54	
TOTAL (III) = (I + II)	510.979,70	0,00	4.320,00	0,00	14.064,16	0,00	492.595,54	2.380,00	0,00	490.215,54	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	510.979,70	0,00	4.320,00	0,00	14.064,16	0,00	492.595,54	2.380,00	0,00	490.215,54	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistema Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA. Emissão: 30/07/2025, às 09:56:36.

* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota(s) Explicativa(s):

Handwritten signature

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2700 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 30-07-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA


JÉSSICA HESPANHOL
Controladora


RODRIGO FERNANDO TRAVA
Tesoureiro


SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR: 063569/O-5


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente